



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

\*\*\*\*

LEI MUNICIPAL Nº 029/90

De 16 de Março de 1.990.

"Dispõe sobre aquisição de terreno no Bairro São João e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

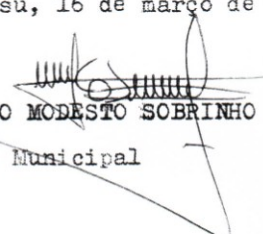
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno no Bairro São João, no fundo da Escola Polo "Laercio Guagliano", medindo 70 m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados), até o valor de Cr\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Cruzeiros), para construção de uma quadra.

ARTIGO 2º - O imóvel a ser adquirido nos termos do Artigo anterior será avaliado através de uma comissão, previamente nomeada pelo Executivo Municipal, conforme dispõe o Artigo 128 da Lei Complementar nº 07 de 20/11/81.

ARTIGO 3º - Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu, 16 de março de 1.990.

  
FRANCISCO MODESTO SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Continua.



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

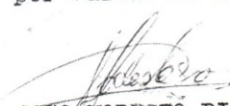
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

\*\*\*\*

De continuação.

LEI MUNICIPAL Nº 029/90

Registrada nesta Secretaria as fls. 189 do livro competente e pu  
blicada nos lugares de cotume por edital na data supra.

  
JOÃO MODESTO DIAS.

Séc. Ad. Geral

NMC...